

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, "C" da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.128.1508.2245; 01.708.0000.24-013572 – ROYALTE MINERAL ELEMENTO: 335041 - CONTRIBUIÇÕES; P.I. PEA1082239C.
Belém (PA), 14 de abril de 2026.
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade.

Protocolo: 1314385

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 286 de 13 de abril de 2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto Estadual n. 4.613, de 22 de abril de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Fixar o preço unitário anual reajustado da Cota de Proteção Ambiental Compensatória em R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Parágrafo único. O preço indicado no caput deste artigo será aplicável aos contratos já celebrados e àqueles que vierem a ser celebrados.

Art. 2º O preço unitário reajustado da Cota de Proteção Ambiental Não Compensatória será de R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A vigência do contrato de aquisição da Cota de Proteção Ambiental Não Compensatória será de 1 (um) ano, admitida a sua prorrogação, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Aos adquirentes que, no ato de celebração do contrato, tenham optado pela modalidade de pagamento anual, fica admitida a possibilidade de quitação integral do saldo remanescente, calculado com base no valor reajustado da Cota de Proteção Ambiental Compensatória, com incidência de desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º Fica assegurada a possibilidade de pagamento anual ou a quitação em parcela única aos contratos da modalidade compensatória a serem celebrados no período de 4 de junho de 2026 a 3 de junho de 2027.

Art. 5º O inadimplemento do pagamento da Cota de Proteção Ambiental Compensatória sujeitará o adquirente:

I – à suspensão imediata da condição de regularidade ambiental;

II – ao pagamento de acréscimos moratórios; e

III – à rescisão unilateral do contrato, caso o débito não seja quitado no prazo máximo de até um ano da data de vencimento da obrigação financeira vencida.

§ 1º A quitação do débito, no prazo máximo de até um ano da data de vencimento da obrigação financeira vencida, retomará a condição de regularidade ambiental, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

§ 2º Os acréscimos moratórios serão constituídos, cumulativamente, por:

I – multa de 2% (dois por cento); e

II – juros de mora de 0,0333% ao dia, limitado a 1% (um por cento) ao mês, contados do vencimento e calculados sobre o valor originário.

§ 3º Na hipótese de rescisão unilateral de que trata o inciso III do caput deste artigo, não haverá a restituição dos valores já adimplidos pelo adquirente.

§ 4º As hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo serão sempre cumulativas.

Art. 6º A rescisão antecipada do contrato de aquisição da Cota de Proteção Ambiental Compensatória, por vontade do adquirente, o sujeitará ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculados proporcionalmente sobre o valor correspondente ao período restante da vigência do contrato. Parágrafo único. Na hipótese de rescisão antecipada de que trata o caput, não haverá a restituição dos valores já adimplidos pelo adquirente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 4 de junho de 2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1314433

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº. 285 de 13 de abril de 2026

CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2026/2542054;

RESOLVE:

Designar a servidora Ester Mirian Pimentel de Oliveira, matrícula nº 307610/ 2, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo Núcleo de Planejamento, Articulação Institucional e Projetos Especiais, em substituição a titular Patrícia Medeiros Miralha, matrícula nº 23221/ 1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, no período de 19/05/2026 a 17/06/2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1314274

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/424022.

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO E MOISES P BARROS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas para a implantação de 3 oficinas de movelaria rústica e bijoias nos municípios de Portel (PEAEX Acutipereira e PEAEX Acangatá) e Oeiras do Pará (RESEX Arioca- Pruanã), na Região de Integração do Marajós.

VALOR: R\$ 129.855,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790202; PTRES: 8781; Fonte: 027590000056; Elemento: 44.90.52.

ASSINATURA / VIGÊNCIA: Assinatura: 13/04/2026 / Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Nilson Pinto de Oliveira – Presidente do IDEFLOR-Bio.

Moises Paracampos Barros - MOISES P BARROS LTDA

Protocolo: 1314333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2423785

PARTES: IDEFLOR-Bio e COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 47.075.363/0001-50.

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas pesadas a serem utilizadas pelo IDEFLOR-Bio nas atividades de mecanização agrícola, com a finalidade de preparo de áreas destinadas a novos plantios em propriedades rurais beneficiárias do Projeto PROSAF, localizadas em municípios paraenses sob a coordenação da Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal – DDF (Belém e Região) e dos Escritórios Regionais de Marabá, Altamira, Santarém e Soure.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 1/18/543/1527/8781; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 02759.000056.

VALOR: R\$ 7.526.961,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais)

FISCAL: KELLY CALDAS LOURENÇO, matrícula: 8401333.

SUPLENTE: RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula: 8014420.

ASSINATURA: 13/04/2026.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 12/04/2027

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT

COMAZI - TRATORES E MÁQUINAS LTDA

CONTRATADA

Protocolo: 1313975

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2239279

PARTES: IDEFLOR-Bio e MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 29.889.808/0001-53.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) implementos agrícolas do tipo Grade Aradora (Marca DIRAMAK, Modelo TGA 1.8 16 DISCOS), visando atender às necessidades de preparo de áreas destinadas a novos plantios em propriedades rurais beneficiárias do Projeto de Sustentabilidade da Agricultura Familiar - PROSAF, sob a coordenação da Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal - DDF (IDEFLO-Bio).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790202; PTRES: 798781; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 027590000056.

VALOR: R\$ 333.540,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais)

FISCAL: KELLY CALDAS LOURENÇO, matrícula: 8401333.

SUPLENTE: RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula: 8014420.

ASSINATURA: 14/04/2026.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 12/10/2026

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO

MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

Protocolo: 1314506

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número: 90001/2026-IDEFLOR-BIO

A presente licitação tem como objeto a Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos.

Entrega do Edital: 15/04/2026

Responsável pelo certame: Edilza Farias Azevedo

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 10/06/2026

Hora da Abertura: 9h

Ordenador: Nilson Pinto de Oliveira

Protocolo: 1314345